

**Anexo III - Questionário individual para apreciação do requisito da idoneidade**

O presente questionário deverá ser respondido em letras **MAIÚSCULAS**, tipo imprensa, utilizando esferográfica de tinta preta.

**1 | Identificação**

Nome completo : \_\_\_\_\_

Documento de identificação : \_\_\_\_\_ Número : \_\_\_\_\_

N.º de identificação fiscal : \_\_\_\_\_

**2 | Identifique a que título responde a este questionário**

- Interessado em exercer a atividade de intermediário de crédito
- Membro do órgão de administração designado ou a designar por pessoa coletiva que exerce ou pretende exercer a atividade de intermediário de crédito
- Pessoa singular a designar como responsável técnico pela atividade de intermediário de crédito

**3 | Encontra-se registado junto de alguma autoridade de supervisão nacional ou de Estado-Membro da União Europeia e esse registo está sujeito a exigências de controlo de idoneidade?**

Sim  Não

**4 | Em caso de resposta afirmativa à questão colocada no ponto 3, identifique o título a que está registado e a autoridade de supervisão e passe ao ponto relativo aos "Avisos legais"**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**5 | Em caso de resposta negativa à questão colocada no ponto 3, responda "sim" ou "não" às questões abaixo indicadas assinalando com X na coluna correspondente**

**5.1** Alguma vez lhe foi recusado, cancelado ou revogado a autorização, o registo, a admissão ou licença para o exercício de uma atividade comercial, empresarial ou profissional por autoridade de supervisão, ordem profissional ou organismo com funções análogas, ou foi destituído do exercício de um cargo por entidade pública, ou alguma vez foi inibido de tal exercício, em Portugal ou no estrangeiro, pelas autoridades competentes? (A resposta deverá abranger autoridades do sector financeiro e não financeiro)

Sim  Não

**5.2** Alguma vez foi despedido, teve um vínculo cessado (de forma involuntária) ou foi destituído de cargo que exigia uma especial relação de confiança?

Sim  Não

**5.3** Alguma vez foi proibido, por autoridade judicial, autoridade de supervisão, ordem profissional ou organismo com funções análogas, de agir na qualidade de administrador ou gerente de uma sociedade civil ou comercial ou de nela desempenhar funções?

Sim  Não

**5.4** Alguma vez foi incluída menção de incumprimento sobre si na central de responsabilidades de crédito ou em quaisquer outros registos de natureza análoga, por parte da autoridade competente para o efeito?

Sim  Não

**5.5** Corre termos, em Portugal ou no estrangeiro, algum processo de insolvência contra si ou contra empresa por si dominada ou de que tenha sido diretor, gerente ou membro do órgão de administração ou fiscalização?

Sim  Não

**5.6** Alguma vez foi declarado insolvente ou foi declarada a insolvência de empresa por si dominada ou de que tenha sido diretor, gerente ou membro do órgão de administração ou fiscalização, em Portugal ou no estrangeiro?

Sim  Não

**5.7** Encontram-se em curso ou concluídos processos administrativos, processos criminais ou ações cíveis que possam ter um impacto significativo sobre a sua solidez financeira ou existem outras circunstâncias desta natureza a atender?

Sim  Não

**5.8** Alguma vez foi acusado, pronunciado ou condenado, em Portugal ou no estrangeiro, por crimes contra o património, crimes de falsificação e falsidade, crimes contra a realização da justiça, crimes cometidos no exercício de funções públicas, crimes fiscais, crimes especificamente relacionados com o exercício de atividades financeiras e seguradoras e com a utilização de meios de pagamento e, ainda, crimes previstos no Código das Sociedades Comerciais?

Sim  Não

**5.9** Alguma vez foi acusado ou condenado, em Portugal ou no estrangeiro, pela prática de infrações às regras legais ou regulamentares que regem a atividade das instituições de crédito, sociedades financeiras e das sociedades gestoras de fundos de pensões, bem como das normas que regem o mercado de valores mobiliários e a atividade seguradora ou resseguradora, incluindo a mediação de seguros ou resseguros? (Inclui processos de contraordenação intentados pelo Banco de Portugal, pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, pela Autoridade da Concorrência ou por supervisor estrangeiro em curso ou concluídos, independentemente do respetivo resultado)

Sim  Não

**5.10** Alguma vez infringiu regras disciplinares, ou regras deontológicas ou de conduta no âmbito de atividades profissionais reguladas? (Fazer referência a processos disciplinares ou por infrações de natureza deontológica)

Sim  Não

**5.11** Alguma vez foi objeto de destituição judicial, ou de confirmação judicial de destituição por justa causa, como membro de órgão de administração ou fiscalização de qualquer sociedade comercial? (Em caso afirmativo, fazer referência aos factos concretos que tenham determinado tal destituição ou confirmação)

Sim  Não

**5.12** Alguma vez foi condenado, por danos causados à sociedade, a sócios, a credores sociais ou a terceiros, na qualidade de administrador, diretor ou gerente de qualquer sociedade comercial ou encontram-se em curso processos desta natureza?

Sim  Não

## 6 | Informação adicional

Caso tenha respondido afirmativamente a alguma das questões colocadas no ponto 5, deve juntar um documento autónomo, devidamente subscrito, no qual especifique as seguintes informações relativamente às questões em causa e, se considerar relevante, o seu ponto de vista sobre os factos subjacentes:

- Factos que motivaram a instauração do processo;
- Tipo de crime ou de ilícito;
- A data da constituição como arguido, da acusação, pronúncia, condenação ou do arquivamento do processo;
- A pena ou sanção aplicada;
- O tribunal ou entidade que o condenou, sancionou ou que concluiu o processo;
- O tribunal ou entidade em que corre o processo e a fase do processo;
- A denominação das empresas envolvidas em processo de insolvência e a natureza do domínio por si exercido, bem como as funções exercidas nessa empresa;
- O fundamento da recusa de autorização ou de registo.

**Avisos legais**

- Declaro, sob compromisso de honra, que as informações que presto neste questionário correspondem à verdade, se encontram completas e que, em face das mesmas, considero preencher o requisito de idoneidade previsto no regime jurídico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho. Mais declaro que estou consciente de que a prestação de informações falsas ou incompletas pode constituir fundamento para a recusa ou revogação da autorização para o exercício da atividade, sem prejuízo da eventual aplicação de sanções penais ou contraordenacionais.
- Para efeitos de verificação do preenchimento do requisito de idoneidade, concedo autorização para consulta por parte do Banco de Portugal da informação constante das bases de dados geridas por esta instituição.

Data : \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (dd/mm/aaaa)      Assinatura : \_\_\_\_\_

---